



UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva

Proc.º n.ºTR006/2025

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) **Maria Angelina Pereira, Unip. Lda**, com último domicílio conhecido em **Rua Pêro de Alenquer, nº 127, 4435 -776 Baguim do Monte**, que tendo esta autarquia, verificado que o terreno de que é proprietário V. Ex.ª, sito na **Travessa Camilo Castelo Branco, nº 38**, na freguesia de **Valbom**, concelho de **Gondomar**, se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia **25/07/2025** procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **24/07/2025**, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão.

Assim, no dia **15/09/2025**, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **2.409,00€ (Dois mil quatrocentos e nove euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homem (8,00€ hora) x 35 horas = **280,00€**
- 2 homem com Roçadora (18,00€ hora) x 35 horas = **1.260,00€**
- 1 Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 35 horas = **175,00€**
- Camião com Motorista (53,00€ hora) x 10 horas = **530,00€**
- Deslocações técnicas (41,00€ hora) x 4 horas = **164,00€**

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **15** dias úteis, a contar da receção da presente notificação, proceder ao pagamento da quantia de **2.409,00€ (Dois mil quatrocentos e nove euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

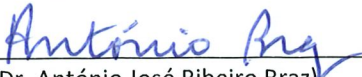
Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 6 de novembro de 2025

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.